



Processo Licitatório nº. 7/2016 da Modalidade **Pregão** com o nº. 05/2016

**CONTRATO Nº 27/2016**

O **MUNICÍPIO DE MODELO**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº. 83.021.832/001-11, com sua sede à Rua do Comércio, 1304, neste ato representado Prefeito Municipal o Sr. **Ricardo Luis Maldaner**, domiciliado no Município de Modelo - SC, portador da Carteira de Identidade sob nº. 2.996.527 e do CPF nº. 987.238.989-68, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado;

A empresa **ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME**, Pessoa jurídica de direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº. 07.345.281/0001-63, com sede à Rua do Comércio, nº 1137, Térreo, Bairro Centro, na cidade de Modelo - SC, CEP 89.872-000, neste ato representada pelo sócio gerente **Anderson Bolis**, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado à Rua Dom Pedro II, nº S/N, Bairro Centro, no Município de Serra Alta – SC, CEP 89.871-000, portador da CI, sob. nº. 4.193.167, e do CPF, sob nº. 042.753.859-93, doravante denominada simplesmente CONTRADA;

Tem de comum acordo e com amparo legal nas Leis Federais nºs. 10.520/2002, 8.666/93 e 8.883/94, entre si, certos e ajustados resolvem contratar o objeto do presente pelas seguintes cláusulas que seguem:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1- O presente contrato tem por objetivo a Aquisição de **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ELABORAÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DE ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO, PARA O PRIMEIRO SEMESTRE DE 2016.**

**Sendo:**

Fornecedor	Item	Descrição	Marca	Und.	Qdt.	Vlr unit.	Vlr total
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	1	ABACAXI – Grau médio de amadurecimento, próprio para o consumo, sem cabo, sem folhas.	REAL	un	230	6,2000	1.426,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	4	ALHO EM CABEÇA- Graúdo, novo, de 1ª qualidade, embalagem com 145 gr	CANTU	pct	80	4,8000	384,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	5	AMIDO DE MILHO- prazo de validade mínimo 6 meses- pacote de 1 kg, novo, de 1ª qualidade. Embalagem plástica, resistente.	DAJU	pct	50	5,4500	272,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	9	BANANA- caturra, em perfeito estado de maturação, com tamanho médio e coloração uniforme, deverão sempre estar presas a penca,	REAL	kg	1.700	3,1000	5.270,00



		sem manchas ou amassadas.					
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	10	BATATA INGLESA- nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, limpas (sem barro). Lavada, sem emissão de brotos, não pode estar murcha	REAL	kg	200	5,1700	1.034,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	11	BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA COM POLPA DE MORANGO, PESSEGO, AMEIXA, UVA E SALADA DE FRUTAS - 1000 g - Leite pasteurizado, soro de leite industrial e/ou soro de leite em pó reconstituído, açúcar, polpa de salada de frutas (açúcar, água polpa de abacaxi, banana, morango e pêsego, aroma artificial de salada de frutas, conservante sorbato de potássio, acidulante ácido láctico, corante natural carmin de cochonilha, espessantes polvilho de mandioca e carboximetilculose, corante natural de urucum), amido modificado, estabilizante gelatina e cultura microbiana.	DANINHA	un	700	3,7900	2.653,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	12	BETERRABA – tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, limpas. Acondicionada em embalagem resistente.	REAL	kg	100	4,2900	429,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	17	CANELA EM PAU- Embalagem de 10gr.	APTI	un	40	2,1500	86,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	18	CAFÉ SOLÚVEL- granulado, vidro com 200gr	AMIGO	un	40	14,9900	599,60
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	20	CARNE DE GADO- inspecionada, picada em cubos, sem osso e pouca gordura, acondicionada em embalagem de no máximo 2 kg. Deve conter data de validade e peso junto a embalagem.	NOVO SUL	kg	260	15,9500	4.147,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	21	CARNE BOVINA MOÍDA– moída no local e em embalagem de no máximo 2 kg, inspecionada. Coxão mole	NOVO SUL	kg	260	13,4800	3.504,80



		moído (chã de dentro) carne bovina de primeira qualidade, limpa sem ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, moído, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura					
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	22	CARNE SUÍNA- Proveniente de animais abatidos sob inspeção veterinária. Deve apresentar-se livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterar os aspectos normais do produto. O produto entregue não deverá ter validade menor que seis meses cortado em cubos, sem excesso de osso e gordura. Em caso de entrega do produto congelado, não apresentar-se em descongelamento, com cor marrom esverdeada, embalagem sanguinolenta, com odor estranho. Deve conter data de validade junto a embalagem. (rótulo)	BEVILAQUA	kg	260	11,4900	2.987,40
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	24	CRAVO- Embalagem de 10gr.	APTI	un	50	2,5000	125,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	25	CEBOLA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade. Nacional, em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, isenta de sujidades, parasitas e larvas.	REAL	kg	180	4,5000	810,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	26	CENOURA- tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, sem folhas, limpas. Acondicionada em embalagem resistente em perfeito estado de maturação, bem desenvolvida, limpa.	REAL	kg	80	4,3000	344,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	28	CHUCHU- Novo, firme, de boa qualidade, com cor característica (verde), limpo,	REAL	kg	50	3,8200	191,00



		sem broto. Prazo de validade semanal.					
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	31	EXTRATO DE TOMATE - lata com 340gr	FUJINI	un	130	2,4500	318,50
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	39	MANGA, fruto de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; freco, limpo, coloração uniforme, aroma, cor e saor típicos da espécie, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, isento de sujidadesw, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à suoerfície externa. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica, livre de resíduos de fertilizantes.	REAL	kg	1.000	6,3000	6.300,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	40	MAMÃO FORMOSA- grau médio de amadurecimento, próprio para consumo, não batido. Tamanho médio.	REAL	kg	600	5,4900	3.294,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	41	MASSA ALIMENTÍCIA DE ARROZ – Tipo parafuso e espaguete. Características técnicas: macarrão de arroz com ovos. Sem glúten. Ingredientes: farinha de arroz, ovos, corantes naturais cúrcuma e urucum. Não deverá apresentar sujidade, bolor, manchas, fragilidade à pressão dos dedos. Embalagem: deve estar intacta, acondicionada em embalagem de polietileno bem vedado, em embalagem de 500 g. Prazo de validade: mínimo de 5 meses. Data de fabricação: máximo de 30 dias. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e/ou marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais.	URBANO	pct	5	4,5100	22,55



ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	42	MAÇA- vermelha, fresca, em perfeito estado de maturação, com tamanho e coloração uniforme. Não pode estrumar nem amassada, sem imperfeições.	REAL	kg	1.600	6,4000	10.240,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	43	MANDIOCA- Congelada, descascada, branca ou amarela, embalada em saco plástico com no máximo 5 kg, higienizadas, corte em toletes com aproximadamente 8 cm de comprimento, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, firme e intacta, livre de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas	BUCKS	kg	210	5,5000	1.155,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	45	MELANCIA - de primeira qualidade, peso médio 10 kg	REAL	kg	1.550	2,8000	4.340,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	46	OVOS- de galinha, branco, grande, isento de sujidades, e não trincados. Com registro no ministério da agricultura, com inspeção municipal embalagem com procedência e prazo de validade.	CANTU	dz	110	6,3000	693,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	49	PÃO FRANCÊS- com até 50gr, fabricado no dia da entrega.	BOLIS	kg	100	8,7900	879,00
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	51	PIMENTÃO VERDE- novo de primeira qualidade, tamanho médio.	REAL	kg	25	8,9500	223,75
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	53	QUINOA- Farinha de quinoa 200g obtida da moagem dos grãos inteiros da quinoa, mantém a estrutura do farelo, onde estão as fibras alimentares, fonte de vitaminas e sais minerais do grão. Possui coloração marrom clara, com aspecto e odor característico .	Q VITA	un	15	9,2500	138,75
ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME	54	REPOLHO- Branco, de 1ª qualidade, em embalagem plástica resistente, sem folhas sujas, cabeças médias de aproximadamente 2 kg cada cabeça. Prazo de validade semanal.	REAL	kg	100	7,9800	798,00
ANDERSON BOLIS E CIA	57	TOMATE- fruto fresco de tamanho médio, com	REAL	kg	200	7,2000	1.440,00



LTDA ME		características íntegras e de primeira qualidade; freco, limpo, coloração uniforme; aroma, cor e sabor típicos da espécie apresentando grau de maturação tal que lhe permia suportar a manipulação, o transporte, e a conservação em condições adequadas para o consumo, isentos e parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à superfície externa.					
<b>Fornecedor</b>							<b>Valor total adjudicado</b>
<b>ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME</b>							<b>54.105,85</b>

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO**

1- A CONTRATANTE pagará a contratada o valor total de R\$ 54.105,85 (cinquenta e quatro mil cento e cinco reais e oitenta e cinco centavos) dos itens adquiridos nas condições estabelecidas neste contrato.

**CLAUSULA TERCEIRA - DO PAGAMENTO**

1- Os pagamentos serão efetuados **Conforme ordem cronológica de pagamentos**, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura, solicitada na ordem de fornecimento, sendo observada a liberação dos recursos.

2- Caso a mercadoria entregue não corresponda ao que foi licitado, o pagamento só será liberado após a sua substituição.

3- Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

4- Os pagamentos serão efetuados, obrigatoriamente, através de crédito em conta corrente bancária, exclusivamente em nome da empresa fornecedora, cujo número e agência deverão ser informados pelo adjudicatário na proposta.

**CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO DO FORNECIMENTO DO OBJETO**

1- O objeto desta licitação deverá ser fornecido ou realizado em no máximo **05 DIAS ÚTEIS** após recebimento da ordem de fornecimento, podendo variar segundo as necessidades da administração.

2- A execução do objeto, conforme o CLAUSULA PRIMEIRA deste Contrato, deverá ser entregue no endereço previsto na ordem de fornecimento ou requisição, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, e ainda todas as despesas que direta ou indiretamente incidirem no fornecimento.

3- No ato da entrega a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a, data, nome, cargo e assinatura do servidor da área responsável pelo recebimento.

4- Deixando o adjudicatário de entregar o material, poderá o Pregoeiro, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas ao faltoso, examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na



ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.

#### **CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigará-se-á:

- 1- Cumprir as condições de pagamento, sendo que o pagamento ficará condicionado ao fornecimento do objeto de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Transmitir por escrito determinações sobre possíveis modificações no objeto fornecido.
- 3- Esclarecer dúvidas que lhe forem apresentadas.

#### **CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga – se - á:

- 1- Fornecer objeto licitado no prazo estabelecido, obedecendo rigorosamente os critérios estabelecidos neste contrato de conformidade com o processo licitatório citado.
- 2- Permitir que os prepostos do Município inspecionem e fiscalizem a qualquer tempo e hora o andamento e as especificações do objeto a ser fornecido.
- 3- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, tributos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, seguros, despesas fiscais comerciais, assim como despesas com transporte e deslocamento e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços será considerada.
- 4- É da CONTRATADA a obrigação do pagamento de tributos que incidirem sobre os serviços, em qualquer esfera.
- 5- Assumir as despesas decorrentes de transporte ferramentas e equipamentos, necessários ao fornecimento do objeto licitado ate o município.

#### **CLAUSULA SÉTIMA - DA INADIMPLÊNCIA**

- 1- Em caso de inexecução contratual prevista no artigo 78 da Lei Federal 8.666/93, por culpa da contratada, fica estabelecida a multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor do objeto contratado, atualizado pelos índices oficiais.

#### **CLAUSULA OITAVA DA RESCISÃO**

- 1- O presente Contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, não lhe sendo devido nenhum outro valor a título de indenização ou qualquer outro título, presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

#### **CLAUSULA NONA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 1- Será utilizada para o objeto do presente contrato a dotação orçamentária do Município de Modelo prevista no orçamento do ano corrente:

#### **CLAUSULA DECIMA - DO FORO**

- 1- Para dirimir as questões decorrentes da execução deste termo de contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Modelo, Estado de Santa Catarina, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado ou especial que possa ser exceto o que dispõe o inciso VIII do art. 29 da constituição Federal.



**CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 1- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no contrato sem o consentimento prévio do município, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais permitidos.
- 2- Quaisquer comunicações entre as partes com relação a assuntos relacionados a este contrato serão formalizadas por escrito, por carta ou ofício, em duas vias de igual teor e forma, uma das quais visadas pelo destinatário, o que constituirá prova de efetiva entrega.
- 3- Os recebimentos decorrentes do fornecimento objeto deste contrato deverão ser feitos diretamente a empresa através de depósito bancário.
- 4- Os casos omissos a este contrato reger-se-ão pela legislação pertinente a matéria, as Leis Federais 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e 8.883/94, Lei 10.520/02 de conformidade com o processo licitatório citado.
- 5- Para desempenhar as atribuições de “**Fiscal de Contrato**”, fica designado através da PORTARIA Nº 181/2015 DE 29/12/2015 a Servidora Municipal **Jussane Frandoloso** para acompanhar e fiscalizar, durante a sua vigência, no exercício de 2016, o contrato firmado.

E por estarem assim justos e contratados, firmam o presente contrato de fornecimento, juntamente com duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma, sem emendas ou rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Modelo, SC, aos 04 de março de 2016.

\_\_\_\_\_  
**MUNICÍPIO DE MODELO**  
**Ricardo Luis Maldaner**  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
**ANDERSON BOLIS E CIA LTDA ME**  
**Anderson Bolis**  
Sócio Gerente

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF:

VISTO:

\_\_\_\_\_  
**GILNEI ROBERTO VOGEL**  
**Assessor Jurídico**  
**OAB 11283**